

LEI N. 1.102 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Pedrinópolis o “Projeto aos Nossos Olhos – Educação Inclusiva”, voltado à conscientização sobre o transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Neurodiversidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PEDRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pedrinópolis o Projeto aos Nossos Olhos – Educação Inclusiva, a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de abril, em alusão ao dia Municipal da Conscientização do Autismo e da Neurodiversidade.

Parágrafo único. Quando o dia 14 de abril recair em sábado ou domingo, as atividades comemorativas poderão ser antecipadas para a sexta-feira imediatamente anterior, visando ampliar a participação da comunidade escolar e de outras segmentos sociais.

Art. 2º. Na semana que compreende o dia 14 de abril, deverão ser promovidas atividades de caráter educativo, informativo e cultural, tais como:

- I – palestras e rodas de conversa com profissionais da saúde, educação e famílias;
- II – cursos e oficinas voltados à formação continuada de educadores e servidores públicos;
- III – campanhas institucionais e publicitárias sobre o transtorno do Espectro Autista e da Neurodiversidade;
- IV – exposições, apresentações e demais eventos promovidos por escolas e entidade sociais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis-MG, 24 de junho de 2025



RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Lei nº. **1.102 de 24 de junho de 2025**, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.
Dou fé.
Em, 24 de junho de 2025

Visto:



Servidor Responsável



Rafael Ferreira Silva
Prefeito Municipal